



PORTARIA Nº 019/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora **LUZIA CATARINA LOPES NARCISO FONSECA** - Matrícula nº 60091462, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão J, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.713/2023)	R\$ 1.808,41
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 813,78
Totalizando	R\$ 2.622,19

(Dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de setembro de 2023.


Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC

